



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 203/98

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 66, QUADRA "B" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Mercedes Ferreira Gomes

Apresentado em 15 de 12 de 1998

Rejeitado em      de      de 19    

Aprovado em 15 de 12 de 1998

Extraído o autógrafo em      de      de 19    

Subiu a Sanção sob protocolo em      de      de 19    , pelo officio n.º     

Sancionado em      de      de 19    

Promulgado em      de      de 19    

Veto Parcial em      de      de 19    

" Total em      de      de 19    

Arquivado em      de      de 19    

Resolução n.º     

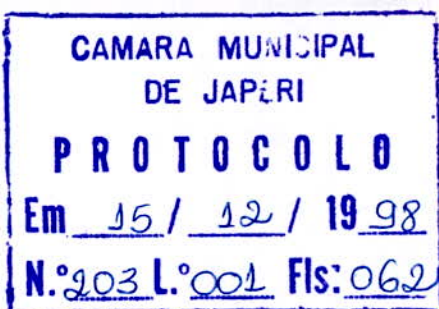
Publicado em 12 de Dezembro de 1998 no formal Solhã

Lei nº 672/98

Secretaria, Japeri      de      de 19



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O N.º 203/98  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 66,  
Quadra "B" do Cemitério de Engenheiro Pe-  
dreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 66, Quadra "B" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MERCEDES FERREIRA GONÇALVES, falecida em 12 de maio de 1998.

**Art.2º** - À família de MERCEDES FERREIRA GONÇALVES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 11 de Dezembro de 1998.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA  
VEREADOR

~~LUIJ NO EXPEDIENTE  
Em 15/12/98~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 15/12/98~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 15/12/98~~



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº  
66, Quadra "B" do Cemitério de Engº  
Pedreira".

Autor: CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura Nº66, Quadra "B" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MERCEDES FERREIRA GONÇALVES, falecida em 12 de maio de 1998.

**Art.2º** - À família de MERCEDES FERREIRA GONÇALVES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 16 de Dezembro de 1998.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SALDADES  
1º SECRETÁRIO





Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 672/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº  
66, Quadra "B" do Cemitério de Engº  
Pedreira".

Autor: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER  
LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE


L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 66, Quadra "B" do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MERCEDES FERREIRA GONÇALVES, falecida em 12 de maio de 1998.

Art.2º - À família de MERCEDES FERREIRA GONÇALVES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 16 de Dezembro de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

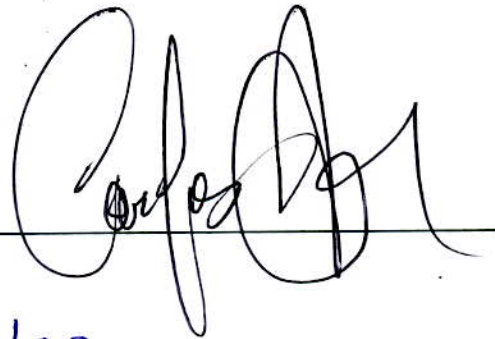


Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais,  
seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº203/98 Autor: Vereador  
CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA.

Japeri, 15 de Dezembro de 1998.



---

Aproucada em 15/12/98.





Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 15 / 12 / 1998

N.º 203 L.º 001 Fls. 062

PROJETO Nº 203/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 66,  
Quadra "B" do Cemitério de Engenheiro Pe-  
dreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 66, Quadra "B" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MERCEDES FERREIRA GONÇALVES, falecida em 12 de maio de 1998.

Art.2º - À família de MERCEDES FERREIRA GONÇALVES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 11 de Dezembro de 1998.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

VEREADOR





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IJUÍ

CARTÓRIO

Registro Civil das Pessoas Naturais

### CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES FERREIRA - RESPONSÁVEL P. LO ENTERRAMENTO

CERTIFICO, que a fls. 59 do livro nº C-12 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 6.707 do óbito de: MERCEDES FERREIRA GONCALVES .-

falecido aos 12 de maio de 1998 às 20 horas e 15 minutos à Policlínica Itália Franco, neste Município .-  
do sexo Feminino .- profissão Aposentada .-  
natural de Rio de Janeiro .- ESTADO CIVIL Viúva .-

com 71 anos .- de idade, residente Rua Grota nº 38 Jd. Resplendor Eng. Pedreira, Japeri .- FILHO de João Ferreira e Martinha Maria da Conceição .-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Talma Dias Naciel .- que deu como causa da morte Parada cardio respiratória, hemorragia digestiva, acidente vascular cerebral .-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Eng. Pedreira .-

Deixa filhos? Sim, quatro .-

Deixa bens? Não .- Fez testamento? Não .-

Era eleitor? Sim .- FOI DECLARANTE João Carlos Gonçalves de Souza Faria .-

Observações: I.F.P nº 04141661-1, benefício nº 1019518453-41 .-

FIRMA NO 11º OFÍCIO DE NOVA IJUÍ

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1998

COTA TAB. II,  
ATO Nº 2 R\$  
7535-651-1129

*Esmeralda Praxedes Ferreira*  
Esmeralda Praxedes Ferreira

Resp. P/ Expediente  
data 10/11/98

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
CGC 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761

Nº 238426

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

ENG.º PEDREIRA

CEMITÉRIO DE:

Recebi do Sr.º JOÃO FERREIRA GONÇALVES

a importância de R\$ 163,14

ALQUEL DE CARNEIRO P/03 ANOS

Referente a MERCEDES FERREIRA GONÇALVES

COM 71 ANOS

FAL 12-05-98

na Sepultura 66 Quadra B

Óbito 6.707 Livro C12 Fl. 59 Cartório DE JAPERI

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	139	66
	Abertura e Fechamento	-	-
	Taxa de Sepultamento	17	28
	Calefeto	6	20
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	163	14

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

R E C I B O

Nova Iguaçu, 13 de MAIO de 1998

Funcionário



# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
CGC 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761

Nº 238427

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

**ENG.º PEDREIRA**

Recebi do Sr.ª JOÃO FERREIRA GONÇALVES

a importância de R\$ 20-80

ALUGUEL DE CAPELA

Referente a MERCEDES FERREIRA GONÇALVES

na Sepultura

Quadra

Óbito

Livro

Fl.

Cartório

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		
	Calefeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela	20	80
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$		20 80

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

R E C I B O

Nova Iguaçu, 13 de MAIO de 19 92

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 203/98

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo*

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR  
 CARLOS ALBERTO X. LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE  
 À SEPULTURA Nº 66, QUADRA "B" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
 RELATOR

*Paulo* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*Paulo* Paulo  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 203/98

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Japeri*

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elvis*

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 66, QUADRA "B" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Japeri*

*Elvis*

*Carlos*

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO